

AnteProjeto de Lei...../2023

Implantação de CRAS itinerante nas escolas municipais de Santa Luzia.

Art. 1º Fica instituída a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) itinerante nas escolas municipais de Santa Luzia.

Art. 2º O CRAS itinerante tem como objetivo prestar atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou emocional, bem como orientá-la e encaminhá-la para os serviços e benefícios sociais disponíveis.

Parágrafo único. O atendimento do CRAS itinerante será realizado por uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais da área social, de acordo com a demanda e a disponibilidade de cada escola.

Art. 3º O CRAS itinerante nas escolas municipais de Santa Luzia funcionará em horários pré-estabelecidos, de acordo com a demanda de cada escola, devendo ser divulgado o cronograma de atendimento.

Art. 4º O custeio e a manutenção do CRAS itinerante serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Arte. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de maio de 2023.



JUSTIFICATIVA

A implantação de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) itinerante nas escolas municipais de Santa Luzia se justifica pela necessidade de atender as demandas dos alunos e suas famílias de forma mais eficiente e acessível.

Muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades para se deslocar até o CRAS mais próximo de suas residências, o que pode prejudicar o acesso aos serviços e programas disponíveis. Além disso, muitos pais e responsáveis não possuem tempo disponível durante o horário de funcionamento do CRAS, o que também dificulta o acesso aos serviços.

A implantação do CRAS itinerante nas escolas municipais permitirá que as famílias tenham acesso aos serviços de assistência social de forma mais prática e acessível, uma vez que o atendimento será realizado em um local de fácil acesso. Isso também possibilitará uma maior integração entre a escola, as famílias e os serviços de assistência social, criando uma rede de proteção social mais eficiente e abrangente.

Além disso, a implementação do CRAS itinerante nas escolas municipais de Santa Luzia pode contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social dos alunos e suas famílias, por meio de atividades preventivas e de acompanhamento da situação socioeconômica dos estudantes e suas famílias.

Dessa forma, a instalação de um CRAS itinerante nas escolas municipais se mostra uma iniciativa importante e necessária para garantir o acesso dos cidadãos aos serviços e programas de assistência social, contribuindo para a promoção da cidadania e do bem-estar social em Santa Luzia.

